



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 19 DE MAIO DE 2025

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes, no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 14 de novembro, em alusão ao Dia Mundial do Diabetes.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes tem como objetivos:

I – Informar e conscientizar a população sobre os fatores de risco, prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do diabetes;

II – Incentivar a adoção de hábitos de vida saudáveis, como alimentação balanceada, prática regular de atividades físicas e controle do peso;

III – Promover campanhas públicas com exames gratuitos de glicemia capilar, palestras educativas, rodas de conversa e atividades físicas



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

orientadas, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades de saúde, associações e profissionais da área para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 19 de maio de 2025.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Vereador



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 19 DE MAIO DE 2025

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes, a ser realizada anualmente na semana do dia 14 de novembro, data em que se comemora o Dia Mundial do Diabetes, conforme estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Federação Internacional de Diabetes.

O diabetes é uma doença crônica que afeta milhões de brasileiros e pode causar sérias complicações à saúde se não for diagnosticada precocemente e devidamente controlada. Estima-se que grande parte das pessoas acometidas pelo diabetes tipo 2 desconheça sua condição, o que evidencia a importância de ações educativas e preventivas.

A criação desta Semana tem por objetivos: Informar e conscientizar a população sobre os fatores de risco, prevenção, diagnóstico precoce e formas de tratamento do diabetes; Incentivar hábitos saudáveis, como alimentação equilibrada, prática de atividades físicas e controle do peso corporal; Facilitar o acesso a exames preventivos, como testes de glicemia, além de palestras, rodas de conversa e demais ações educativas em locais públicos e unidades de saúde.

A Semana proposta será uma ferramenta importante para mobilização social, permitindo a atuação conjunta entre o Poder Público, instituições de saúde, profissionais da área, escolas e entidades do terceiro setor, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa de saúde pública.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 19 de maio de 2025.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Vereador